

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA:

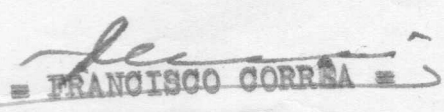
Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, com base no artigo nº 104, - letra "g" da Deliberação nº 447, de 1/2/957, o prédio nº 720, da Rua Marquez de Herval, no Bairro denominado "JARDIM 25 DE AGOSTO", no primeiro distrito deste Município, de propriedade do funcionário **ONOPRE SIMAS**.

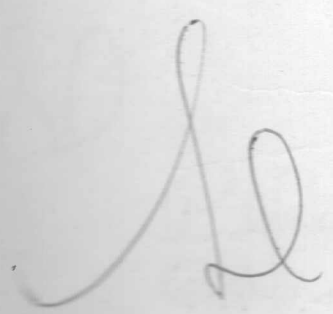
Art. 2º - A isenção de que trata o Artigo 1º, terá duração enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data \* de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de

novembro de 1957

  
= FRANCISCO CORRÊA =  
= PREFEITO =

  
Publicado no Boletim Oficial  
de: 19. 1. 58 e 5. 6. 58.

